SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

MAPA DE PESSOAL para 2026

Elaborado nos termos do disposto do artº 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira Categoria	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Atribuições / Competências / Atividades	Nível de Risco Penosidade / Insalubridade			Nº de Postos de Trabalho								Observações
							Providos			Propostos			Total Providos	Total geral	
				Baixo	Médio	Alto	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
								Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Compete aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau: Definir os objetivos de atuação da Unidade Orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividad+A11:J27es e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua Unidade Orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros Serviços Públicos.	Diretor Delegado						1						1	1	Habilitação adequada ao nível de Licenciatura
	Sub-Total						**1**						**1**	**1**	
Compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus: Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionário.	Chefe de Divisão						8						8	8	Habilitação adequada ao nível de Licenciatura
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau						3			2			3	5	Habilitação adequada ao nível de Licenciatura e/ou detentores de um relevante e comprovado currículum e experiência profissionais, necessários e suficientes para a substituição da licenciatura adequada
	Sub-Total						**11**			**2**			**11**	**13**	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Ciências Soc. ou Rec. Humanos								1			0	1	Licenciatura em Ciências Sociais (380) ou Recursos Humanos (345) – Grau de Complexidade 3.
		Contabilidade/Gestão					3			7			3	10	Licenciatura em Gestão de Empresas (345); Contabilidade; Contabilidade e Administração; Contabilidade e Auditoria; Contabilidade e Gestão (344) – Grau de Complexidade 3.
		Engenharia Civil					8			4			8	12	Licenciatura em Engenharia Civil (582) – Grau de Complexidade 3.
		Engenharia Quimica / Ambiente					2			2			2	4	Licenciatura Ciências e Tecnologias do Ambiente; Engenharia Química (524); Engenharia do Ambiente (851) – Grau de complexidade 3
		Engenharia Eletrotécnica/Mecânica					2			1			2	3	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (522); Engenharia Mecânica (521) – Grau de complexidade 3
		Engenharia Topográfica								1			0	1	Licenciatura em Topografia (581) – Grau de complexidade 3
		Direito					2			1			2	3	Licenciatura em Direito (380) – Grau de complexidade 3
	Sub-Total						**17**			**17**			**17**	**34**	
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	Divisão Administrativa Financeira					6			1			6	7	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Divisão Comercial					3			2			3	5	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Divisão Tratamento Águas Residuais					1						1	1	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Divisão Conservação Exploração					2						2	2	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Divisão Produção Água					1						1	1	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
	Sub-Total						**13**			**3**			**13**	**16**	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Assistente Administrativo					40			18			40	58	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Desenho					1			1			1	2	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Topógrafo					1						1	1	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Construção Civil					5			11			5	16	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Eletrotecnia					8			4			8	12	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Laboratório								3			0	3	13º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Mecânica								2			0	2	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
		Automação								1			0	1	12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2
	Sub-Total						**55**			**40**			**55**	**95**	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

MAPA DE PESSOAL para 2026

Elaborado nos termos do disposto do artº 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira Categoria	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Atribuições / Competências / Atividades	Nível de Risco Penosidade / Insalubridade			Nº de Postos de Trabalho								Observações
							Providos			Propostos			Total Providos	Total geral	
				Baixo	Médio	Alto	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
								Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções de chefia do pessoal da Carreira de Assistente Operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade a sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	Armazém					1						1	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Água e Saneamento				1	1						1	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
	Sub-Total					**1**	**2**			**0**			**2**	**2**	
Funções de coordenação dos Assistentes Operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do Encarregado Geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	Água								1			0	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Saneamento				1	1						1	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Contadores					1						1	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Captação e Tratamento Água								1			0	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
	Sub-Total					**1**	**2**			**2**			**2**	**4**	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Os 28 Operadores de ETA/ETAR, 17 Trolhas, 10 Limpa Coletores, 1 Asfaltador e os 2 Encarregados, adstritos à Divisão de Tratamento de Águas Residuais, Divisão de Conservação e Exploração e Unidade de Equipamentos e Transportes, exercem funções enquadradas no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde. Trata-se de funções de que resulta sobrecarga funcional que potencia a degradação do estado de saúde dos colaboradores, conforme previsto no citado art.º 2.º e cujas condições de "penosidade e insalubridade" se manifestam de forma cumulativa e não alternativa. NOTAS: 1 - As funções descritas constam em detalhe do "Perfil de Competências/Caracterização do Posto de Trabalho" em arquivo na Secção de Recursos Humanos, em complemento da descrição feita neste Mapa de Pessoal; 2 - esta caracterização e identificação de exposição a risco elevado de penosidade e insalubridade reconhecido para os 54 colaboradores mencionados, resultou do estudo que integra o "Parecer fundamentado" do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho dos SMAS de Viseu, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 2.º.	Assistente Operacional	Apontador					1			1			1	2	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Fiel de Armazém					7			1			7	8	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Auxiliar Administrativo								1			0	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Telefonista					5						5	5	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Leitor de Consumos					3			4			3	7	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Operador ETA/ETAR				28	48			7			48	55	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Canalizador					24			6			24	30	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Trolha				17	13			4			13	17	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Limpa Coletores				10	7			4			7	11	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Asfaltador				1	1						1	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Condutor Máq. Pes. Veic. Esp.					3			1			3	4	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Motorista de Pesados								1			0	1	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Mecânico					2			2			2	4	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
		Eletricista					1			2			1	3	Escolaridade obrigatória – Grau de complexidade 1
	Sub-Total					**56**	**115**			**34**			**115**	**149**	
Carreiras Especiais de Fiscalização	Fiscal	Fiscal de Consumos								2			0	2	12º ano de escolaridade acrescido de curso de formação específico - Grau de complexidade 2; Carreira Especial de Fiscalização (Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto)
	Sub-Total					**0**	**0**			**2**			**0**	**2**	
Carreiras Especiais de Informática	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação						1			1			1	2	Licenciatura em Ciências de Engenharia Informática (481) – Grau de complexidade 3
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação						1			1			1	2	12º ano de escolaridade com curso de especialização tecnológica - Grau de especialização tecnológica - Grau de complexidade 2
	Sub-Total						**2**			**2**			**2**	**4**	
	TOTAL					**58**	**218**			**102**			**218**	**320**	